



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 403, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar".

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$460.920,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020212 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ficha: 386 - 12.362.0027.2063.0000 Transporte Escoar R\$ 96.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020216 F.M. Educação - Educação Básica

Ficha: 448 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar R\$ 84.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 449 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar R\$ 166.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 453 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar R\$ 62.320,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 455 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar R\$ 52.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 460.920,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 10 de março de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

